



TERMOS E CONDIÇÕES

A “Crush Design” é uma startup de design de móveis que desenvolve suas atividades sob a razão social de Crush Design de Móveis Digitais Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 24.776.617/0001-61 e estabelecida na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 4320, Passagem, CEP 88705-006, Tubarão – SC.

Nosso propósito é democratizar o design, assim, somos um marketplace que une, de um lado, as pessoas que procuram móveis com um design bacana, por um preço acessível e que possam ser customizados segundo suas necessidades e, de outro lado, fábricas de móveis de todo o Brasil.

A inovação no marketplace é que, além da plataforma de vendas, também fornecemos os projetos de design de móveis para que as fábricas os executem. Na prática, o consumidor final (“Cliente Crusher”) tem a opção de adquirir o móvel no website da Crush Design ou na fábrica parceira (“FabCrusher”) mais próxima de seu domicílio, que fará a produção e entrega do móvel.

Também é possível que o consumidor final adquira o projeto digital (desenho vetorizado) para que ele mesmo industrialize seu móvel em um FabLab ou MarkerSpace. Da mesma forma que também é possível que designers e arquitetos (“Crusher”) desenvolvam projetos a serem difundidos em nossa plataforma.

Todo o relacionamento da Crush Design com seus usuários, sejam consumidores finais (“Cliente Crusher”), fábricas parceiras (“FabCrusher”) e/ou designers e arquitetos (“Crusher” ou “Coach Crusher”) será desenvolvido de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos, assim como eventuais



documentos correlatos, que serão todos regidos, interpretados e executados segundo as leis da República Federativa do Brasil.

Ao cadastrar-se em nossa Plataforma, você, e cada pessoa que você autorize acessar a Plataforma por meio de sua conta, estará expressamente concordando e submetendo-se ao previsto nestes Termos de Uso, contratando com a Crush Design nos termos a seguir estabelecidos, para todos os fins de direito. O acesso e uso dos produtos e serviços prestados pela Crush Design está condicionado à sua aceitação e concordância com os termos e condições aqui descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto regular o relacionamento entre a Crush Design e seus usuários que, ao aderirem à Plataforma, estarão automática e expressamente vinculados aos termos aqui concebidos e cuja relação observará cada Plano de Fornecimento segundo individualmente contratado, conforme cada usuário específico.

a) São usuários da Crush Design todos aqueles que estiverem direta ou indiretamente integrados ao nosso “ecossistema”, seja na condição de “FabCrusher”, “Crusher”, “Coach Crusher”, “Cliente Crusher” ou outro aqui não especificado.

1.2. Por meio do presente, a Crush Design, por mera liberalidade, passa a autorizar a distribuição e fornecimento de bens e direitos de sua exclusiva propriedade, podendo revogar tal concessão a qualquer momento, desde que observados os regramentos aqui estabelecidos.

2. DAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cada usuário poderá optar pelo plano de fornecimento que melhor se enquadrar, passando a integrar nosso “ecossistema” segundo as especificações próprias:

Este documento foi registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão – SC, sob o nº 061200, em 20 de fevereiro de 2017.



- a) **Cliente Crusher:** é o consumidor final dos projetos comercializados pela Crush Design e que busca deixar seu espaço mais moderno e customizado, utilizando de peças multifuncionais, inovadoras e que podem ser personalizadas segundo suas necessidades;
- b) **FabCrusher:** é o fabricante de móveis ou empresa de comunicação visual que possua “Router CNC” ou “Corte Laser”, sendo responsável pela fabricação dos móveis (corte, acabamento e montagem) e entrega ao “Cliente Crusher”;
- c) **Crusher:** designer ou arquiteto que pretende compartilhar suas criações em móveis de forma aberta (open design), autorizando a reprodução comercial das suas peças e, em contrapartida, receberá royalties pelas vendas;
- d) **Coach Crusher:** é o profissional ou escritório de arquitetura ou design de interiores que indica a venda dos móveis da Crush Design por meio de links próprios e, em contrapartida, recebe comissões sobre as vendas.

2.1.1. As modalidades de usuários discriminadas neste item podem sofrer modificações de acordo com os interesses da Crush Design, que poderá implementar tais mudanças independente de prévio aviso.

2.2. Ao aderir ao presente, o usuário declara conhecer previamente e concordar com todas as condições, prazos e preços dos planos de fornecimento para fins de contratação.

2.3. A Crush Design se reserva o direito de promover vendas especiais e oferecer descontos para determinada forma de contratação, mas estas vendas não se aplicarão retroativamente a qualquer cliente que já tenha comprado o produto ou item em questão antes de tal promoção.

2.4. A Crush Design não garante qualquer resultado ou sucesso nos negócios firmados por terceiros que venham a utilizar dos projetos desenvolvidos e/ou distribuídos, garantindo, porém, que exigirá padrões de qualidade de todos aqueles com quem contratar diretamente.



2.5. É facultado à Crush Design, a qualquer tempo, deixar de comercializar qualquer dos planos de fornecimento, bem como descontinuar qualquer produto de seu catálogo, independente de comunicação, facultando-lhes a migração, ainda que automática, a qualquer outro plano de fornecimento à sua escolha, desde que similar ao plano extinto.

2.6. A prestação dos serviços inerentes a cada plano de fornecimento dar-se-á mediante prévio pagamento e ativação do usuário, segundo valores e condições pré-determinadas pela Crush Design, obedecidos os regramentos contidos neste termo, bem como atendidas as especificidades de cada plano.

2.7. Pela contratação dos produtos e serviços fornecidos pelo Crush Design, o usuário pagará todos os custos relativos a tributos federais, estaduais e/ou municipais incidentes sobre os mesmos, os quais serão recolhidos de acordo com a legislação tributária aplicável.

2.8. Caso o usuário seja enquadrado como “FabCrusher”, este observará os padrões de qualidade exigidos pela Crush Design, obrigando-se a, inclusive, arcar com os custos tributários, operacionais e de entrega do produto ao consumidor final (“Cliente Crusher”), adquirente do mesmo.

2.9. Havendo indícios de desvio dos padrões técnicos e do controle de qualidade ou ainda, na utilização do plano de fornecimento, bem como no caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, a Crush Design apurará as irregularidades e, uma vez constatadas, poderá, a seu exclusivo critério, aplicar uma série sanções que poderão ser mais ou menos gravosas, dependendo do descumprimento.

3. DOS DIREITOS E DEVERES

3.1. É responsabilidade do usuário:



- a) Cumprir todas as obrigações fixadas neste termo, documentos anexos, regulamentos próprios de cada plano de fornecimento, bem como na legislação pertinente;
- b) Utilizar adequadamente os produtos e serviços fornecidos e/ou contratados pela Crush Design;
- c) Pagar os respectivos valores, inclusive a título de eventual taxa de adesão, segundo estipulado em cada plano de fornecimento que este vier a contratar;
- d) Indenizar a Crush Design por todo e qualquer dano ou prejuízo, inclusive de ordem imaterial, a que der causa por infração às disposições legais ou contratuais, sem prejuízo a outras sanções eventualmente incidentes;
- e) Responder pela veracidade das informações fornecidas, inclusive para efeitos de análise de crédito;
- f) Arcar com todas as despesas inerentes à contratação do plano de fornecimento, bem como as relativas à produção dos projetos vetorizados, especialmente às de ordem tributária, trabalhista e operacional;
- g) Apresentar corretamente a documentação necessária, bem como manter seus cadastros sempre atualizados, a fim de evitar qualquer dificuldade na comunicação entre as partes; e
- h) A adequada utilização dos projetos de design fornecidos pela Crush Design, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer uso indevido de tais instrumentos.

3.2. Considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo:

- a) A comercialização não autorizada dos catálogos disponibilizados e fornecidos pela Crush Design;
- b) A alteração de projetos, sem a prévia e expressa anuência da Crush Design;
- c) A comercialização ou a simples divulgação de produtos desenvolvidos e/ou fornecidos pela Crush Design sem os respectivos créditos;

Este documento foi registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão – SC, sob o nº 061200, em 20 de fevereiro de 2017.



d) Obter lucro ou qualquer outra vantagem por meio de bens ou serviços desenvolvidos pela Crush Design fora dos limites legais ou contratuais permitidos;

e) Para os casos em que for constatada qualquer irregularidade, a Crush Design poderá, a seu exclusivo critério, suspender imediatamente o contrato firmado junto ao usuário infrator.

3.3. É assegurada ao usuário a suspensão dos serviços, a qualquer tempo, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias.

4. DA SUSPENSÃO DO PLANO DE FORNECIMENTO

4.1. O contrato entre a Crush Design e o usuário poderá ser suspenso a qualquer momento e a exclusivo critério da Crush Design caso seja verificada qualquer infração ao presente ou a seus documentos correlatos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado.

5.2. Cada plano de fornecimento, contudo, terá seu prazo de vigência estipulado em seu Regulamento próprio.

6. DA RESCISÃO

6.1. Este termo poderá ser rescindido:

a) A qualquer tempo, pelo usuário, mediante denúncia e obedecidos os prazos mínimos estabelecidos em cada regulamento dos planos de fornecimento;

b) Por iniciativa da Crush Design, se constatada alguma infração ao presente termo ou ao regulamento do plano de fornecimento contratado pelo usuário, respeitada a ampla defesa;

c) Em caso de decretação da falência ou dissolução total do usuário enquadrado como pessoa jurídica ou morte do usuário pessoa física.



6.2. A Crush Design reserva-se ainda, ao direito de rescindir unilateralmente o presente Termo, caso seja constatada a utilização indevida das autorizações concedidas ao usuário.

6.3. A rescisão deste Termo, independentemente do motivo, implicará na perda dos valores já adimplidos pelo usuário à Crush Design.

7. DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

7.1. A Crush Design disponibilizará canal de atendimento ao usuário onde este poderá apresentar eventuais reclamações, solicitações, pedido de rescisão, pedidos de informação, dentre outros, os quais serão processados pela Crush Design e atendidos em prazo regulamentar.

7.2. Para obter mais informações sobre a plataforma, modo de funcionamento, informações sobre serviços da Crush Design, ou se tiver quaisquer dúvidas, o usuário poderá utilizar-se do Serviço de Atendimento ao Usuário através do e-mail "**falecom@crushdesign.cc**".

8. CLÁUSULAS COMPROMISSÓRIAS

8.1. As partes enviarão seus melhores esforços para dirimir, de modo amigável, qualquer litígio ou controvérsia relativa ao presente Termo, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail, fax, canal de atendimento ao cliente e/ou em reunião que se noticiou a existência do litígio ou controvérsia.

8.2. As partes assumem o compromisso de que, toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente Termo será submetida à mediação e/ou arbitragem, a ser administrada pela CAMASSC – Câmara de Mediação e Arbitragem do Sul de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 24.582.182/0001-14, nos termos de seu regulamento próprio e em estrita observância do disposto nas Leis nº 9.307/1996 e 13.140/2015.



a) Com exceção das obrigações líquidas e certas, passíveis de execução judicial, todo e qualquer litígio ou controvérsia oriundo ou relacionado ao presente Termo, inclusive quanto à sua interpretação, validade ou extinção, será resolvido na forma prevista neste Termo.

b) Em caso de extinção da instituição mencionada no item 8.2 ou caso ela encontre-se impossibilitada de atender ao disposto neste Termo, durante a sua vigência, caberá exclusivamente à Crush Design a escolha de nova câmara de mediação e arbitragem.

c) A mediação e a arbitragem terão sede no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tanto o acordo decorrente da mediação como a sentença da arbitragem serão proferidos no mesmo local.

8.2.c.1. Os procedimentos de mediação e de arbitragem serão conduzidos no idioma Português do Brasil, assim como deverão ser produzidas as provas sem necessidade de tradução.

8.2.c.2. Os árbitros deverão resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório, lhes sendo vedado decidir por equidade.

d) A arbitragem será conduzida por três árbitros, cabendo a cada uma das Partes indicar um árbitro.

8.2.d.1. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral.

8.2.d.2. Caso os dois árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias, caberá a Instituição Arbitral indicar o terceiro árbitro.

8.2.d.3. Toda e qualquer controvérsia ou omissão relativa à indicação dos árbitros pelas Partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida ou suprida pela Instituição Arbitral.

8.2.d.4. Caso as Partes não logrem êxito em agrupar-se ou não acordem em encontrar uma forma de constituição do tribunal arbitral no prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de todos os membros do tribunal arbitral será feita pela Instituição Arbitral.

8.3. As Partes se reservam ao direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: *a)* assegurar a instituição da arbitragem; *b)* obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes; *c)* executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da Sentença Arbitral e *d)* pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei.

8.4. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário nas situações descritas no item 8.3, o Foro da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

a) Qualquer medida implementada ou requerida ao órgão judiciário deverá ser notificada imediatamente pela Parte à Instituição Arbitral, de modo que o Tribunal Arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência.

8.4.a.1. Para os fins aqui estabelecidos, as Partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão, do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5. As Partes comprometem-se a manter em sigilo a mediação e a arbitragem, bem como seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), exceto se a divulgação de alguma



informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial.

8.6. As custas e despesas referentes aos procedimentos e mediação e arbitragem, incluído os honorários do Tribunal Arbitral, deverão ser arcadas conforme determinado pelo próprio Tribunal Arbitral.

a) As Partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, não havendo, ainda, a imposição de sucumbência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os valores cobrados pela Crush Design serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de lançamento de cada produto, obedecendo ao IGP-M do período ou outro índice que venha a substituí-lo.

9.2. A Crush Design guardará sigilo de todas as informações relativas ao usuário, podendo, no entanto, disponibilizá-los mediante determinação de autoridade competente.

9.3. Os Regulamentos e manuais serão disponibilizados a cada usuário por meio do *website* da Crush Design, fazendo parte integrante do presente termo e onde conterão todas as descrições e detalhamentos de cada plano de fornecimento, bem como informações procedimentais e operacionais.

9.4. Nenhuma ação ou omissão de quaisquer das partes em exigir o cumprimento de determinada cláusula ou obrigação deste termo ou de regulamento de cada plano de fornecimento poderá ser considerada novação ou renúncia.

9.5. A Crush Design esclarece que cópias de contratos, termos e/ou regulamentos originais firmados, serão devidamente digitalizadas e armazenadas em arquivo digital.



9.6. A Crush Design ressalva-se ao direito de realizar alterações neste termo sempre que estas se fizerem necessárias, desde que dada ampla divulgação e publicidade aos clientes.

9.7. O presente termo obriga todas as partes, bem como seus sucessores a qualquer título que sejam, segundo a legislação civil brasileira.

Tubarão – SC, 20 de fevereiro de 2017.

CRUSH DESIGN DE MÓVEIS DIGITAIS LTDA ME

Mateus Monteiro Machado

Sócio Administrador



TERMO DE ACEITE

O Usuário abaixo assinado declara sua estrita concordância aos Termos e Condições registrados no Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão – SC, sob o nº 061200, em 20 de fevereiro de 2017, e disponível no <crushdesign.cc>, cujo presente termo de aceite fica vinculado em todos os seus termos às partes contratantes, as quais ficam cientes de que, na hipótese de inadimplemento, incidirão todas as penalidades ali previstas.

Fica o Usuário ciente, ainda, de que além dos Termos e Condições em referência, ficará vinculado também ao plano de fornecimento por ele aderido, segundo seu enquadramento jurídico

Tubarão – SC, _____ de _____ de _____.

Crush Design

Usuário

Testemunhas:

Nome:

Nome: